



## Matriz Curricular – 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano 2021/2022

### Ensino básico geral | 1.º Ciclo (a)

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Componentes de currículo			Carga horária semanal (b)			
			(horas)			
			1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	TIC (f)	7	7	7	7
Matemática			7	7	7	7
Estudo do Meio			3	3	3	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) (c)			5 (2,5 + 1) i	5 (2,5 + 1) i	5 (2 + 0,5) i	5 (2 + 0,5) i
Educação Física (c)			3 (1+1) i	3 (1+1) i	1 i	1 i
Apoio ao Estudo (d)						
Oferta Complementar (e)						
Inglês			--	--	2	2
Total (g)			25	25	25	25
Educação Moral e Religiosa (h)			1	1	1	1

(a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

(b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios, não existe no 3.º e 4.º ano.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

i) inclui as 2,5 horas do intervalo que integra o tempo letivo

Aprovados por unanimidade em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2021.